

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S A

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
04/07/2023 10:00	Publicação do Edital	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
05/07/2023 08:00 à 06/07/2023 18:00	Impugnação do Edital	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
07/07/2023 10:00	Divulgação da Ata de Impugnação do Edital	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
07/07/2023 10:00 à 18/07/2023 18:00	Inscrições	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br) *Último dia Para Pagamento da Taxa de Inscrição: 19/07/2023.
07/07/2023 10:00 à 24/07/2023 12:00	Análise das Solicitações de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
10/07/2023 08:00 à 11/07/2023 18:00	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
10/07/2023 08:00 à 12/07/2023 12:00	Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
12/07/2023 16:00	Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
13/07/2023 08:00 à 14/07/2023 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
13/07/2023 08:00 à 17/07/2023 12:00	Análise dos Recursos Contra Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
17/07/2023 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S A

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
17/07/2023 16:00	Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
24/07/2023 16:00	Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
24/07/2023 16:00	Resultado Preliminar da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
25/07/2023 08:00 à 26/07/2023 18:00	Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
25/07/2023 08:00 à 27/07/2023 12:00	Análise dos Recursos Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
25/07/2023 08:00 à 26/07/2023 18:00	Interposição de Recurso Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
25/07/2023 08:00 à 27/07/2023 12:00	Análise dos Recursos Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
27/07/2023 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
27/07/2023 16:00	Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
27/07/2023 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
27/07/2023 16:00	Resultado Definitivo da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S A

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
28/07/2023 16:00	Relação dos Candidatos Aptos para a Análise Curricular	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
28/07/2023 16:10 à 01/08/2023 20:00	Análise e Correção dos dados e documentações do candidato de itens pontuados automaticamente pelo sistema	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
02/08/2023 16:00	Resultado Preliminar da Análise Curricular	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
03/08/2023 08:00 à 04/08/2023 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
03/08/2023 08:00 à 07/08/2023 20:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
08/08/2023 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
08/08/2023 16:00	Resultado Definitivo da Análise Curricular	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
10/08/2023 16:00	Edital de Convocação para a Entrevista	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
14/08/2023 08:00 à 18/08/2023 18:00	Realização das Entrevistas	Escola de Governo Rua C-135 com C-149 Qd 291 Lt. 3 Jd. América, Goiânia - GO
22/08/2023 16:00	Resultado Preliminar da Entrevista	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
23/08/2023 08:00 à 24/08/2023 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S A

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
23/08/2023 08:00 à 25/08/2023 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
25/08/2023 14:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
25/08/2023 14:00	Resultado Definitivo da Entrevista	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
25/08/2023 17:00	Editais de Convocação para Avaliação pela Equipe Multiprofissional	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
28/08/2023 08:00 à 28/08/2023 18:00	Avaliação pela Equipe Multiprofissional	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
29/08/2023 16:00	Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
30/08/2023 08:00 à 30/08/2023 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
30/08/2023 08:00 à 31/08/2023 12:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
31/08/2023 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
31/08/2023 16:00	Resultado Definitivo da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
01/09/2023 16:00	Resultado Preliminar do Certame	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S A

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
02/09/2023 08:00 à 03/09/2023 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar do Certame	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
02/09/2023 08:00 à 04/09/2023 12:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar do Certame	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
04/09/2023 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Certame	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)
04/09/2023 16:00	Resultado Definitivo do Certame	FAS - Ferramenta de Apoio à Seleção (selecao.go.gov.br)

AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Edital 005/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S A

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 56 (cinquenta e seis) profissionais temporários para diversas funções, para o atendimento de interesse público da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por tempo determinado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 92, inciso X, da Constituição do Estado de Goiás e na Lei Estadual nº 13.196 de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária das empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho

O Processo Seletivo Simplificado se justifica tendo em vista a grande demanda, assim como a atual escassez de mão de obra enfrentada, o que poderia comprometer a prestação contínua e eficiente de suas atividades, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 13.196/1997 e da Declaração nº 11/2023 AGEHAB/SEGER - 11796 - Declaração de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, publicada no Diário Oficial nº 24.067, de 26 de junho de 2023.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Superintendência de Recrutamento e Seleção, unidade administrativa da Secretaria da Administração, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 1.067 de 15 de junho de 2023.

1.2. Compete à Comissão do Processo Seletivo a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.

1.3. Os candidatos aprovados serão lotados na Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, e serão contratados pelo período máximo de 1 (um) ano, havendo a possibilidade de ser prorrogado por mais 1 (um) ano, em conformidade com o Art. 3º da Lei 13.196/97.

1.4. Durante a vigência contratual o servidor poderá ser solicitado para viagens ao interior do Estado de acordo com o interesse da AGEHAB.

1.5. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, sendo elas: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.6. O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da AGEHAB.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, no sítio selecao.go.gov.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.

1.8. Em NENHUMA HIPÓTESE haverá convocação pessoal em qualquer fase do certame.

1.9. O endereço eletrônico do certame é selecao.administracao@goias.gov.br.

2 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, durante o período previsto no cronograma.
- 2.2. O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.
- 2.3. O pedido de impugnação deverá ser realizado no sítio selecao.go.gov.br.
- 2.4. Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.5. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no sítio selecao.go.gov.br, na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.
- 2.6. Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

3 - DOS EMPREGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJADAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1. Da Remuneração:

3.1.1 A remuneração mensal para os empregos de Engenheiro e Arquiteto será de R\$ 11.220,00(onze mil, duzentos e vinte reais); para os empregos de Assistente Social e Advogado será de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

3.2. A jornada de trabalho será de **30 (tinta) horas semanais** para o emprego/função de Assistente Social e **40 (quarenta) horas semanais** para os demais empregos/funções.

3.3. Os empregos/funções e quantitativo de vagas são os definidos no quadro a seguir:

QUADRO I
QUADRO DE VAGAS

Emprego	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoa com Deficiência
Engenheiro Civil - Orçamentista	4	1
Engenheiro Civil - Fiscalização de Obra	10	0
Engenheiro Civil - Medições	5	0
Engenheiro Civil - Projetistas de Drenagem	1	0
Engenheiro Civil - Projetistas de Instalações Prediais Hidrossanitário	1	0
Engenheiro Civil - Projetistas de Combate a Incêndio	1	0
Engenheiro Civil - Projetistas de Estrutura Metálica	1	0
Engenheiro Civil - Projetistas de Estrutura de Concreto Armado	1	0
Engenheiro / Tecnólogo em Agrimensura	2	0
Engenheiro Ambiental	1	0
Engenheiro Eletricista	2	0
Engenheiro Mecânico	1	0

Emprego	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoa com Deficiência
Engenheiro Civil/ Arquiteto - Segurança do Trabalho	2	0
Arquiteto - Projetista Urbanístico	4	1
Arquiteto - Projetista de Arquitetura	4	0
Arquiteto - Projetista de Implantação e Topografia	2	0
Advogado Público / Administrativo	3	1
Advogado Contencioso	2	0
Assistente Social	6	0
TOTAL DE VAGAS	53	03

3.4. Será formado um Banco de Habilitados composto por todos os candidatos “aptos” na etapa de entrevista, que não estiverem classificados dentre as vagas oferecidas no quadro acima, os quais poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência da AGEHAB.

3.5 Os Requisitos, Atribuições, Experiências Desejadas são os definidos no Anexo I deste Edital.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, PRAZO DO CONTRATO E HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO.

4.1. São requisitos para contratação:

4.1.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

4.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

4.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;

4.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima inferior a 65 (sessenta e cinco) anos na data de contratação;

4.1.5. Atender e comprovar os requisitos exigidos para o emprego/função, previstos no Anexo I deste Edital; O documento comprobatório da conclusão do curso de nível superior DEVERÁ ser anexado pelo candidato no momento do cadastro e da inscrição no Sistema de Seleção. A carteira de registro no Conselho da Categoria poderá ser apresentada no ato da contratação. No ato de contratação o candidato deverá apresentar, ainda, Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da Categoria.

4.1.6. Ter disponibilidade para viagens no Estado de Goiás (conforme mencionado no Anexo I deste Edital);

4.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

4.1.8. Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

4.1.9. Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República;

4.1.10. Não ser aposentado por invalidez;

4.1.11. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

4.1.12. Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto nº 7.587/2012, e suas alterações.

4.2. Não terá direito à contratação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em Lei, bem como aquele com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 05 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.

4.3. É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

4.4. Não será contratado o candidato que já possua vínculo empregatício (celetista), assim como o que participar, de fato ou de direito, de gerência ou administração de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, personificada ou não.

4.5. Não será contratado, ainda que habilitado neste processo seletivo, o candidato que na data da publicação deste Edital possuir vínculo de contrato temporário com o Poder Executivo do Estado de Goiás, exceto se já houver transcorrido, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo total do contrato em execução e seus respectivos aditivos, ressalvadas, ainda, as acumulações de cargos/empregos previsto na Constituição Federal.

4.6. O disposto no subitem anterior não se aplica ao caso em que a nova contratação for realizada pelo mesmo órgão/entidade que firmou o contrato temporário em andamento.

4.7. O período de contratação máxima é de 01 (um) ano, com a possibilidade de ser prorrogado por igual período.

4.8. Das hipóteses de rescisão do contrato:

4.8.1. O contrato firmado nos termos deste Edital se extinguirá sem direito a indenizações:

4.8.1.1. Pelo término do prazo contratual;

4.8.1.2. Por iniciativa do contratante, nos casos:

4.8.1.2.1. de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes;

4.8.1.2.2. de conveniência da administração;

4.8.1.2.3. do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; ou

4.8.1.2.4. em que recomendar o interesse público;

4.8.1.3. Por iniciativa do contratado.

4.8.2. Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência desejável para

o emprego/função escolhido, o contrato poderá ser rescindido.

5 - INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato nesta Seleção implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Recomendamos ao candidato que antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a função escolhida, mencionados no Anexo I.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme o período previsto no Cronograma deste Edital.

5.4. A taxa de inscrição será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para os empregos de Engenheiros e Arquitetos, e **R\$ 30,00 (trinta reais)** para os demais empregos (Assistente Social e Advogado).

5.4.1. Informações sobre isenção de taxa de inscrição estão no Anexo II deste Edital.

5.5. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição neste processo seletivo.

5.6. A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou por cadastro incompleto ou incorreto realizado pelo candidato.

5.6.1. É de inteira responsabilidade e prejuízo do candidato o cadastro INCORRETO de seus dados pessoais, cursos complementares, formação acadêmica (especialização) e experiências profissionais.

5.6.2. Caso necessário, estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, na opção "Instruções para Inscrição" documento que orienta a realização do cadastro e da inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO.

5.7. No PORTAL DE SELEÇÃO, o candidato deverá preencher os dados do cadastro geral (Dados Gerais, Cursos Complementares, Formação Acadêmica, Experiências Profissionais) de acordo com os seus documentos, observando rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações, e, ainda, deverá anexar (fazer upload) todos os documentos comprobatórios, sob pena de não receber a pontuação correspondente.

5.7.1. Ao preencher os dados do cadastro e finalizar a inscrição, o candidato receberá uma pontuação que será totalizada de acordo com os critérios constantes no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, previsto no subitem 9.9 deste Edital.

5.7.2. Orientamos os candidatos que confirmem a pontuação recebida antes de finalizar a inscrição, e, caso necessário, que realizem as alterações no cadastro para atingir a pontuação esperada, considerando sempre os critérios definidos no Quadro de Pontuação (subitem 9.9).

5.7.3. Os critérios de pontuação previstos para cursos complementares, formação acadêmica e experiência profissional também estarão disponíveis para visualização do candidato no momento da inscrição no Portal de Seleção.

5.7.4. O candidato que apresentar curso complementar, formação acadêmica e experiências profissionais inerentes a

outras áreas que não as previstas no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, não receberá a pontuação correspondente na etapa de Análise Curricular.

5.8. Durante o período de inscrição, havendo necessidade, o candidato poderá alterar os dados referentes aos cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais, caso em que a pontuação será atualizada automaticamente. Encerradas as inscrições, a pontuação não será mais alterada.

5.9. As inscrições serão analisadas pela Comissão da Seleção e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

5.10. As inscrições serão homologadas no dia previsto em cronograma e o candidato poderá ter acesso à homologação de sua inscrição, no endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, em lista publicada e divulgada.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

6.1. Após a publicação do Resultado Definitivo das Inscrições, na data prevista no cronograma deste Edital, será divulgada a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR** contendo a nota obtida por todos os candidatos que tiveram a inscrição deferida, classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.2. A Pontuação baseia-se somente no CADASTRO dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais realizados pelo candidato, sendo a pontuação calculada automaticamente pelo sistema no momento da inscrição.

6.3. A pontuação gerada na inscrição é calculada conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, previstos no subitem 9.9 deste Edital.

6.4. Não haverá recurso contra a pontuação gerada no Portal de Seleção, devendo o candidato analisar se atende aos critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular e atentar-se para o cadastro correto dos cursos, formação e experiências, sob pena de não receber a pontuação correspondente e ser eliminado do certame.

6.5. Neste processo seletivo, os candidatos que obtiverem nota inferior a **10 (dez)** pontos na **pontuação gerada no Portal de Seleção** estarão eliminados do Certame e não participarão da Análise Curricular.

6.6. A pontuação gerada no Portal de Seleção pode ser visualizada no momento da inscrição e também após a sua conclusão, no Painel do Candidato, opção "Visualizar Inscrição/Análise Curricular".

6.7. Os documentos anexados no **PORTAL DE SELEÇÃO** e pontuados no momento da inscrição serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo na etapa de Análise Curricular.

6.7.1. A Comissão somente analisará a documentação dos candidatos APTOS para participar da etapa de Análise Curricular, nos termos do subitem 6.1 deste Edital.

6.7.1.1 Na etapa de Análise Curricular, o candidato que não comprovar, no mínimo, 90% (noventa por cento) da pontuação recebida pelo sistema na inscrição, estará eliminado do certame. A comprovação, por meio dos documentos apresentados, deverá atender aos critérios estabelecidos no item 9 e respectivos subitens deste Edital.

7 - DA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

7.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a contratação.

7.2. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 14.715/2004, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

7.3. Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado, apresentadas no Quadro deste Edital, 5% (cinco por cento) serão oferecidas para os candidatos cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/2004 e 19.075/2015.

7.5. Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, as vagas previstas no Quadro I serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7.6. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de pontuação previstos neste Edital (Quadro de Pontuação da Análise Curricular) e à Entrevista.

7.7. Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no momento do cadastro e inscrição, declarar que é candidato com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, e, ainda, anexar o Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

7.8. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

7.8.1. constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

7.8.2. descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente à classificação internacional de doenças (CID 10);

7.8.3. constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

7.8.4. no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

7.8.5. no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

7.8.6. no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

7.9. Caso o candidato não assinalar o desejo de concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência ou assinalar e não cumprir os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente, concorrerá à vaga da ampla concorrência.

7.10. Os candidatos que optarem em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão submetidos à realização da Avaliação por Equipe Multiprofissional, para confirmar a deficiência informada e, ainda, avaliar se a deficiência é compatível com o emprego/função pleiteado, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.11. A Avaliação por Equipe Multiprofissional será realizada em Goiânia - GO, em endereço a ser divulgado no Edital de Convocação específico.

7.12. Na ocasião da Avaliação por Equipe Multiprofissional o candidato deverá apresentar o original ou a cópia autenticada em cartório do Laudo Médico digitalizado, que foi enviado quando da inscrição.

7.13. Havendo necessidade, por ocasião da Avaliação por Equipe Multiprofissional, o médico responsável poderá solicitar exames complementares.

7.14. O candidato que não for considerado deficiente e/ou sua deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas na Lei terá o seu pedido indeferido e será remanejado para a ampla concorrência.

7.15. No caso em que a deficiência for incompatível com as atribuições da função escolhida, o candidato será eliminado do Processo ou terá o seu contrato rescindido, caso já esteja contratado.

7.16. Informações complementares constarão no Edital de Convocação para a Avaliação por Equipe Multiprofissional.

8 - DAS ETAPAS

8.1. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, sendo elas:

8.1.1. 1ª Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

8.1.2. 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

9 - DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

9.1. Para receber a pontuação dos cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, o candidato DEVERÁ cadastrá-los no Portal de Seleção, anexando os documentos comprobatórios, conforme as orientações do formulário.

9.2. O candidato que não cadastrar os cursos complementares, a formação acadêmica (ensino superior) e/ou as experiências profissionais requeridas para o emprego/função, não receberá a pontuação correspondente no momento da inscrição.

9.3. Na data prevista neste edital, será divulgada a Relação dos Candidatos Aptos para a Análise Curricular, com base nas informações cadastradas e pontuadas no Portal de Seleção, no momento da inscrição.

9.4. Neste processo seletivo, os candidatos que obtiverem nota inferior a 10 (**dez**) pontos na **pontuação gerada no Portal de Seleção** estarão eliminados do Certame e não participarão da Análise Curricular.

9.5. Respeitados os empates na última posição, serão considerados aptos para a Análise Curricular os candidatos que

não forem eliminados, nos termos do subitem anterior, e que estiverem com melhor classificação, obedecidos os **quantitativos definidos no Quadro II abaixo:**

QUADRO II
QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR

Emprego	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoa com Deficiência	Quantitativo para Análise Curricular (Ampla Concorrência)	Quantitativo para Análise Curricular (PCD)
Engenheiro Civil - Orçamentista	4	1	60	15
Engenheiro Civil - Fiscalização de Obra	10	0	100	0
Engenheiro Civil - Medições	5	0	50	0
Engenheiro Civil - Projetistas de Drenagem	1	0	15	0
Engenheiro Civil - Projetistas de Instalações Prediais Hidrossanitário	1	0	15	0
Engenheiro Civil - Projetistas de Combate a Incêndio	1	0	15	0
Engenheiro Civil - Projetistas de Estrutura Metálica	1	0	15	0
Engenheiro Civil - Projetistas de Estrutura de Concreto Armado	1	0	15	0
Engenheiro / Tecnólogo em Agrimensura	2	0	30	0
Engenheiro Ambiental	1	0	15	0
Engenheiro Eletricista	2	0	30	0
Engenheiro Mecânico	1	0	15	0
Engenheiro Civil/ Arquiteto - Segurança do Trabalho	2	0	30	0
Arquiteto - Projetista Urbanístico	4	1	60	15
Arquiteto - Projetista de Arquitetura	4	0	60	0
Arquiteto - Projetista de Implantação e Topografia	2	0	30	0
Advogado Público / Administrativo	3	1	45	15
Advogado Contencioso	2	0	30	0
Assistente Social	6	0	60	0
TOTAL DE VAGAS	53	03	690	45

9.6. Os candidatos que não estiverem APTOS para participar da Análise Curricular não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

9.6.1 O candidato APTO para a etapa de Análise Curricular que não anexar o comprovante de conclusão da graduação requerida conforme o Anexo I deste Edital, não terá a documentação analisada pela Comissão, e estará eliminado

deste Processo Seletivo.

9.7. A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, subdivididos em cursos Complementares, Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

9.8. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 10 (dez) pontos na nota final da Análise Curricular estarão eliminados deste Processo Seletivo.

9.9. O detalhamento das pontuações de cada critério está apresentado abaixo, nos Quadros de Pontuação da Análise Curricular:

QUADRO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Emprego/Função: Engenheiros / Arquitetos / Assistentes Sociais		
CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
No máximo 04 cursos – Cursos com carga horária mínima de 20 horas. – Somente serão aceitos e pontuados os cursos listados no quadro do item “b”, I do subitem 9.9.1. – Concluídos nos últimos 08 (oito) anos, a contar da data da publicação deste Edital. – Não serão aceitos cursos iniciados após a data de publicação do Edital. – Não será aceito curso de Especialização para pontuação de curso complementar.	0,5	2,0
Subtotal Cursos	2,0	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
Especialização – No máximo 02 cursos concluídos na área do emprego/função a que concorre. – Curso de, no mínimo, 360 horas.	3,0	6,0
Subtotal Formação	6,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos
– Máximo de 60 meses. – Experiência na área das atribuições do emprego/função escolhido, conforme o Anexo I deste Edital. – Experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data da publicação deste Edital. – A Experiência Profissional deverá ser comprovada por meio dos documentos previstos na tabela do subitem 9.10.1 deste Edital.	0,7	42
Subtotal Experiência	42,0	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	50	

QUADRO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Emprego/Função: Advogado Público / Administrativo		
CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
No máximo 04 cursos – Cursos com carga horária mínima de 20 horas. – Somente serão aceitos e pontuados os cursos listados no quadro do item “b”, I do subitem 9.9.1. – Concluídos nos últimos 08 (oito) anos, a contar da data da publicação deste Edital. – Não serão aceitos cursos iniciados após a data de publicação do Edital. – Não será aceito curso de Especialização para pontuação de curso complementar.	0,2	0,8
Subtotal Cursos	0,8	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
Especialização – No máximo 02 cursos concluídos na área do emprego/função a que concorre. – Curso de, no mínimo, 360 horas.	0,3	0,6
Subtotal Formação	0,6	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos
– Máximo de 60 meses. – Experiência na área das atribuições do emprego/função, conforme o Anexo I deste Edital. – Experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data da publicação deste Edital. – A Experiência Profissional deverá ser comprovada por meio dos documentos previstos na tabela do subitem 9.10.1 deste Edital.	0,81	48,6
Subtotal Experiência	48,6	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	50	

**QUADRO V
QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR**

Emprego/Função: Advogado Contencioso		
CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos por Curso	Máximo de Pontos

<ul style="list-style-type: none"> - No máximo 04 cursos - Cursos com carga horária mínima de 20 horas. - Somente serão aceitos e pontuados os cursos listados no quadro do item "b", I do subitem 9.9.1. - Concluídos nos últimos 08 (oito) anos, a contar da data da publicação deste Edital. - Não serão aceitos cursos iniciados após a data de publicação do Edital. - Não será aceito curso de Especialização para pontuação de curso complementar. 	0,2	0,8
Subtotal Cursos	0,8	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
<p style="text-align: center;">Especialização</p> <ul style="list-style-type: none"> - No máximo 02 cursos concluídos na área do emprego/função a que concorre. - Curso de, no mínimo, 360 horas. 	0,3	0,6
Subtotal Formação	0,6	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos
<ul style="list-style-type: none"> - Máximo de 60 meses. - Experiência na área cível em geral, no efetivo exercício da advocacia. - Mínimo de 05 (cinco) atos privativos ou processos por ano, que equivalerão a 12 meses de experiência. - Experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data da publicação deste Edital. - A Experiência Profissional deverá ser comprovada por meio dos documentos previstos na tabela do subitem 9.10.1 deste Edital. 	0,81	48,6
Subtotal Experiência	48,6	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	50	

9.9.1. Critérios dos Quadros de Pontuação da Análise Curricular:

I - Cursos Complementares:

a) Serão pontuados até 4 (quatro) cursos complementares, conforme a pontuação definida os Quadros III, IV e V para cada emprego/função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. Não serão aceitos cursos iniciados após a data de publicação do Edital; não será aceito curso de Especialização para pontuação de curso complementar; cursos realizados nos últimos 08 anos, a contar da data de publicação deste Edital;

b) Somente serão aceitos e pontuados as áreas de abrangência e os cursos complementares listados abaixo, por cargo/função:

EMPREGO/FUNÇÃO	Área de Abrangência que DEVERÁ ser selecionada no cadastro do curso complementar	Cursos Complementares que serão pontuados
Engenheiro Civil - Fiscal de obra	Cursos Técnicos Engenharia Civil Gestão Informática Tecnologia da Informação	Pacote office (completo), Excel básico, Excel Avançado, Power Point Básico, Power Point Avançado, Word Básico, Word Avançado, levantamentos de áreas de medidas em projetos editáveis e atendimento ao público.
Engenheiro Civil - Medições de Contratos	Cursos Técnicos Engenharia Civil Gestão Informática Tecnologia da Informação	Pacote office (completo), Excel básico, Excel Avançado, Power Point Básico, Power Point Avançado, Word Básico, Word Avançado, levantamentos de áreas de medidas em projetos editáveis e atendimento ao público.
Engenheiro Civil - Orçamentista	Informática Engenharia Civil Tecnologia da Informação	Pacote office, Excel básico, Excel Avançado, AutoCAD e Revit.
Engenheiro Civil - Projetistas de Estrutura de Concreto Armado	Engenharia Civil Informática Tecnologia da Informação Cursos Técnicos	Excel básico, Excel Avançado, AutoCad Avançado, Revit Avançado, Eberick, TQS, Alvenaria Estrutural.
Engenheiro Civil - Projetistas de Estrutura Metálica	Design Engenharia Civil Informática Tecnologia da Informação Cursos Técnicos	Excel básico, Excel Avançado, AutoCad Avançado, Revit Avançado, MCalc3d, SAP2000, Strap, Tekla, Advance Steel, Eberick, TQS.
Engenheiro Civil - Hidrossanitário	Cursos Técnicos Engenharia Civil Informática Tecnologia da Informação	Excel básico, Excel Avançado, AutoCad Avançado, Revit Avançado e QiBuilder Hidrossanitário.
Engenheiro Civil - Projetistas de Combate e Prevenção a Incêndio	Cursos Técnicos Engenharia Civil Informática Tecnologia da Informação	Excel básico, Excel Avançado, AutoCad Avançado, Revit Avançado e QiBuilder Hidrossanitário e QiBuilder Incêndio.

EMPREGO/FUNÇÃO	Área de Abrangência que DEVERÁ ser selecionada no cadastro do curso complementar	Cursos Complementares que serão pontuados
Engenheiro Civil - Projetista de Drenagem Pluvial	Cursos Técnicos Engenharia Civil Informática Tecnologia da Informação	Excel básico, Excel Avançado, AutoCad Avançado, Revit Avançado e QiBuilder Hidrossanitário.
Engenheiro Ambiental	Ciência Ambiental Cursos Técnicos Engenharia Ambiental Gestão Ambiental Informática Meio Ambiente Tecnologia da Informação	Pacote office, Revit Avançado, Autocad Avançado, AutoTopo, QGIS, Licenciamento ambiental, Gestão Ambiental, Estudo Técnico Ambiental, Projeto de recuperação de áreas poluídas e de áreas degradadas, Projetos de gerenciamento de recursos hídricos, saneamento básico e tratamento de resíduos.
Engenheiro/ Tecnólogo em Agrimensura	Engenharia de Agrimensura Informática Tecnologia da Informação Cursos Técnicos	Geotecnologias (softwares e equipamentos: GPS, RTK, Drones asa fixa/multi-rotor). Softwares Civil 3D, AutoCAD, Revit e softwares GNSS. Pacote office, Excel básico, Excel Avançado.
Engenheiro Eletricista	Cursos Técnicos Engenharia Elétrica Informática Tecnologia da Informação	Excel básico, Excel Avançado, AutoCad Avançado, Revit Avançado, QiBuilder Elétrico, G2M Proj+, Pro-Elétrica.
Engenheiro Mecânico	Design Engenharia Mecânica Informática Tecnologia da Informação Cursos Técnicos	Excel básico, Excel Avançado, AutoCad Avançado, Revit Avançado, QiBuilder Climatização Avançado, MCalc3d, SAP2000, Strap, Tekla, Advance Steel, Eberick, TQS.
Engenheiro Civil/Arquiteto - Segurança do Trabalho	Arquitetura e Urbanismo Cursos Técnicos Design Engenharia Civil Informática Tecnologia da Informação	Excel básico, Excel Avançado, AutoCad Avançado, Revit Avançado, QiBuilder, Eberick, TQS, Alvenaria Estrutural.

EMPREGO/FUNÇÃO	Área de Abrangência que DEVERÁ ser selecionada no cadastro do curso complementar	Cursos Complementares que serão pontuados
Arquiteto - Projetista Urbanístico	Arquitetura e Urbanismo Cursos Técnicos Design Informática Tecnologia da Informação	Pacote office, Revit Avançado, Autocad Avançado, AutoTopo, Regularização Fundiária Urbana , QGIS, Autodesk Civil 3D.
Arquiteto - Projetista de Arquitetura	Arquitetura e Urbanismo Cursos Técnicos Design Informática Tecnologia da Informação	Excel básico, Excel Avançado, AutoCad Avançado, Revit Avançado, QiBuilder, Sketchup, Enscape, Twinmotion, Adobe Illustrator Avançado, CorelDraw Avançado, Autodesk Civil 3D.
Arquiteto - Projetista de Implantação e Topografia	Arquitetura e Urbanismo Cursos Técnicos Design Informática Tecnologia da Informação	Pacote office, Elaboração de Maquete Eletrônica Avançado, Revit Avançado, Autocad Avançado, AutoTopo, Softwares Civil 3D, Adobe Illustrator Avançado, CorelDraw Avançado, QGIS Avançado.
Advogado - Público/Administrativo	Direito	Direito Constitucional, Administrativo, Civil, Processual Civil, Urbanístico e Tributário, Licitações.
Advogado - Contencioso	Direito	Direito Constitucional, Administrativo, Civil, Processual Civil, Urbanístico e Tributário, Direito e Processo do Trabalho.
Assistente Social	Ciências Sociais Comunicação Cursos Técnicos Educação Gestão Informática Tecnologia da Informação Assistência Social	Pacote office (completo), Excel básico, Excel Avançado, Power Point Básico, Power Point Avançado, Word Básico, Word Avançado e atendimento ao público.

II - Formação Acadêmica:

a) Especialização: Curso concluído na área do emprego/função de acordo com as pontuações definida nos Quadros III, IV e V deste Edital. Serão pontuados até 02 cursos de especialização; Curso de, no mínimo, 360 horas.

III - Experiência Profissional:

- a) Serão pontuados até 60 (sessenta) meses de experiência profissional, conforme as pontuações estabelecidas nos Quadros III, IV e V deste Edital; a experiência deverá ser na área cível em geral, para o emprego/função de Advogado Contencioso e na área das atribuições para os demais emprego/funções, de acordo com o Anexo I. Somente será aceita experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste Edital;
- b) A experiência profissional será apurada pelo número total de dias trabalhados, que serão transformados em meses, sendo o mês, para efeito de pontuação, equivalente a 30 (trinta) dias;
- c) Não serão pontuadas experiências profissionais concomitantes, ou seja, relativas ao mesmo período;
- d) Não serão pontuadas experiências em docência ou como pesquisador;
- e) Somente será considerada experiência adquirida após a conclusão da Graduação na função escolhida.

9.9.2. Caso o candidato apresente cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais inerentes a outras áreas, que não as solicitadas, a pontuação não será considerada pela Comissão Especial do Processo, no momento da Análise Curricular.

9.9.2.1 Na etapa de Análise Curricular, o candidato que não comprovar, no mínimo, 90% (noventa por cento) da pontuação recebida pelo sistema na inscrição, estará eliminado do certame. A comprovação, por meio dos documentos apresentados, deverá atender aos critérios estabelecidos em todo o item 9 e respectivos subitens deste Edital.

9.10. DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, DO CURSO COMPLEMENTAR, FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

9.10.1. A pontuação recebida na Inscrição somente será validada pela Comissão se anexados no momento do cadastro no PORTAL DE SELEÇÃO, os seguintes documentos comprobatórios:

<p>Requisitos (Ver Anexo I deste Edital)</p> <p>Válido para Todos os empregos/funções</p>	<p>- Certificado, Histórico Escolar ou Declaração de conclusão do curso de nível superior na área do emprego ao qual concorre, conforme previsto no Anexo I deste Edital.</p> <p>*O documento comprobatório da conclusão do curso de nível superior DEVERÁ ser anexado pelo candidato no momento do cadastro e da- inscrição no Sistema de Seleção, na aba "Formação Acadêmica / Ensino Superior". O candidato que não anexar o comprovante de conclusão do curso superior será eliminado do Processo Seletivo.</p> <p>*A carteira de registro no Conselho da categoria poderá ser apresentada no ato da contratação.</p> <p>* No ato de contratação o candidato deverá apresentar, ainda, Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria.</p>
<p>Curso Complementar Válido para Todos os empregos/funções</p>	<p>- Certificado de conclusão do curso complementar, fornecido por Instituição inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.</p>

<p>Formação Acadêmica</p> <p>Válido para Todos os empregos/funções</p>	<p>- Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso de especialização.</p> <p>* Cursos de Universidades Estrangeiras só serão aceitos com o devido reconhecimento por Universidades Brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.</p>
--	---

Experiência Profissional

**Exclusivamente para os
empregos/funções de
Engenheiros e Arquitetos**

*** No Setor Privado:**

– Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, do verso e as que comprovem a experiência profissional.

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser realizado um cadastro no momento da inscrição e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.

*** No Setor Público:**

– Contrato de trabalho **ACRESCIDO** do último contracheque recebido ou outro documento que comprove a função, as atividades e o período trabalhado.

OU

– Declaração ou Certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida.

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser realizado um cadastro no momento da inscrição e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.

*** Profissional Autônomo/ Liberal:**

– Comprovantes de pagamento: da guia de pagamento autônomo (RPA) ou ART, relativos ao tempo declarado, todos em nome do candidato.

* Quando se tratar de Anotação de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico – CAT, que demonstre os serviços realizados na área a ser comprovada, para que a pontuação em questão possa ser considerada, deverão constar dos referidos documentos informações sobre data de início e término da obra ou serviço nos campos apropriados. Somente serão aceitas Art's que tiverem tido baixa.

OU

- Contrato de trabalho **ACRESCIDO** do último contracheque recebido ou Declaração de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida.

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser realizado um cadastro no momento da inscrição e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.

<p>Experiência Profissional</p> <p>Exclusivamente para o emprego/função de Assistente Social</p>	<p>* No Setor Privado:</p> <p>– Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, do verso e as que comprovem a experiência profissional.</p> <p>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser realizado um cadastro no momento da inscrição e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p> <p>* No Setor Público:</p> <p>– Contrato de trabalho ACRESCIDO do último contracheque recebido ou outro documento que comprove a função, as atividades e o período trabalhado.</p> <p>OU</p> <p>– Declaração ou Certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida.</p> <p>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser realizado um cadastro no momento da inscrição e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p> <p>* Profissional Autônomo/ Liberal:</p> <p>-Declarações emitidas por órgãos/ entidades que o profissional prestou serviços, com apresentação de CNPJ e informação sobre a atividade e datas de início e fim do trabalho desenvolvido.</p> <p>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser realizado um cadastro no momento da inscrição e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p>
--	--

<p>Experiência Profissional</p> <p>Exclusivamente para o emprego/função de Advogado Público / Administrativo</p>	<p>* No Setor Privado:</p> <p>– Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, do verso e as que comprovem a experiência profissional.</p> <p>OU</p> <p>– Contrato de trabalho ACRESCIDO do último contracheque recebido ou outro documento que comprove a função, as atividades e o período trabalhado.</p> <p>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser realizado um cadastro no momento da inscrição e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado</p> <p>* No Setor Público:</p> <p>– Contrato de trabalho ACRESCIDO do último contracheque recebido ou outro documento que comprove a função, as atividades e o período trabalhado.</p> <p>OU</p> <p>– Declaração ou Certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida.</p> <p>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser realizado um cadastro no momento da inscrição e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p>
--	--

<p>Experiência Profissional</p> <p>Exclusivamente para o emprego/função de Advogado Contencioso</p>	<p>Em obediência ao art. 5º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, editado nos moldes da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima em 05 (cinco) atos privativos previstos no artigo 1º do Estatuto, em causas ou questões distintas.</p> <p>*A comprovação do efetivo exercício faz-se mediante:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais;- Cópia autenticada de atos privativos;- Certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados. <p>*O ato privativo precisa estar assinado e ser emitido diretamente do processo, contendo assinatura eletrônica.</p> <p>Observação importante: Para efeito de pontuação neste processo seletivo, os 05 (cinco) atos privativos equivalerão a um ano de experiência (12 meses). Desta forma, para receber a referida pontuação, o candidato DEVERÁ, no momento do cadastro da experiência, anexar o documento comprobatório dos 05 (cinco) Atos Privativos e selecionar o período relativo aos doze meses do ano em que a experiência foi adquirida, iniciando de 01 de janeiro e finalizando em 31 de dezembro.</p> <p>O candidato que no momento do cadastro da experiência deixar de selecionar o período de 12 (doze) meses conforme mencionado acima, não receberá a pontuação correspondente.</p> <p>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser realizado um cadastro no momento da inscrição e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p>
---	--

9.10.2. O candidato deverá fazer o upload dos documentos comprobatórios dos requisitos, dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais, no PORTAL DE SELEÇÃO, no momento do cadastro/inscrição.

9.10.3. A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo.

9.10.4. Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão Especial do Certame e o resultado publicado no endereço <http://selecao.go.gov.br/>, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

9.10.5. Os candidatos que não apresentarem os documentos de acordo com a pontuação gerada na inscrição ou que estiverem em desacordo com os critérios deste Edital, ou ainda, apresentarem documentos ilegíveis, adulterados ou inacessíveis terão sua pontuação revisada pela Comissão Especial do Processo.

9.10.5.1. Na Análise Curricular a Comissão Especial poderá considerar outros documentos além dos mencionados neste edital (experiência profissional), desde que reste comprovada a experiência profissional adquirida pelo candidato.

9.10.6. O resultado da 1ª etapa será a somatória da pontuação dos Cursos Complementares, Formação Acadêmica e Experiências Profissionais validados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular.

9.10.7. O Resultado Definitivo da 1ª etapa será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital.

9.10.8. A Análise Curricular será realizada por Banca Examinadora constituída por Portaria Específica do Presidente da AGEHAB.

10 - DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA

10.1. Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a Entrevista os candidatos com melhor classificação na Análise Curricular, obedecidos os quantitativos do Quadro IV a seguir:

QUADRO IV
QUADRO DE ENTREVISTA

Emprego	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoa com Deficiência	Quantitativo para Entrevista (Ampla Concorrência)	Quantitativo para Entrevista (PCD)
Engenheiro Civil - Orçamentista	4	1	24	6
Engenheiro Civil - Fiscalização de Obra	10	0	50	0
Engenheiro Civil - Medições	5	0	25	0
Engenheiro Civil - Projetistas de Drenagem	1	0	6	0
Engenheiro Civil - Projetistas de Instalações Prediais Hidrossanitário	1	0	6	0
Engenheiro Civil - Projetistas de Combate a Incêndio	1	0	6	0
Engenheiro Civil - Projetistas de Estrutura Metálica	1	0	6	0
Engenheiro Civil - Projetistas de Estrutura de Concreto Armado	1	0	6	0
Engenheiro / Tecnólogo em Agrimensura	2	0	12	0
Engenheiro Ambiental	1	0	6	0
Engenheiro Eletricista	2	0	12	0
Engenheiro Mecânico	1	0	6	0
Engenheiro Civil/ Arquiteto - Segurança do Trabalho	2	0	12	0
Arquiteto - Projetista Urbanístico	4	1	24	6
Arquiteto - Projetista de Arquitetura	4	0	24	0

Emprego	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoa com Deficiência	Quantitativo para Entrevista (Ampla Concorrência)	Quantitativo para Entrevista (PCD)
Arquiteto - Projetista de Implantação e Topografia	2	0	12	0
Advogado Público / Administrativo	3	1	18	6
Advogado Contencioso	2	0	12	0
Assistente Social	6	0	24	0
TOTAL DE VAGAS	53	03	291	18

- 10.2. Os candidatos que não forem convocados para a etapa de Entrevistas estarão eliminados do processo seletivo.
- 10.3. As entrevistas ocorrerão **presencialmente**, nas datas previstas no cronograma deste Edital, de acordo com os critérios e horários que serão divulgados no Edital de Convocação para a Entrevista.
- 10.4. A etapa de Entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de **50 (cinquenta)** pontos.
- 10.5. A entrevista será realizada por Banca Examinadora constituída por Portaria Específica do Presidente da AGEHAB.
- 10.6. A Comissão do Processo Seletivo não concederá ao candidato o direito ao reagendamento.
- 10.7. O não comparecimento do candidato à Entrevista implicará em sua eliminação automática.
- 10.8. Na entrevista o candidato será avaliado com base no conhecimento adquirido e na sua experiência profissional em relação às atribuições do emprego/função pleiteado.
- 10.9. Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência desejável para o emprego/função escolhido, o contrato poderá ser rescindido.
- 10.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos nesta etapa.
- 10.11. Os Resultados Preliminar e Definitivo da 2ª etapa serão divulgados na data prevista neste Edital.
- 10.12. Informações complementares acerca da etapa de Entrevista serão fornecidas no edital de convocação.

11 - DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. A nota final do Processo Seletivo será de até **100 (cem)** pontos, obtida de acordo com a equação abaixo:

$NF = NAC + NE$, onde:

NF = nota final

NAC = nota da análise curricular

NE = nota da entrevista

11.2. Serão considerados **CLASSIFICADOS** neste Processo Seletivo todos os candidatos que após o somatório da nota final estiverem dentro do número das vagas mencionadas no Quadro I do item 3 deste Edital, conforme o emprego/função escolhido.

11.3. Os candidatos aprovados na etapa de Entrevista, mas que não estiverem **CLASSIFICADOS**, conforme o subitem anterior, serão considerados **HABILITADOS** e comporão o **BANCO DE HABILITADOS**.

11.4. Os candidatos que estiverem no banco de habilitados poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga, a critério da Administração Pública.

11.5. Todos os candidatos que não constarem na lista de classificados ou na lista do banco de habilitados não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

11.6. Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

11.7. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

11.7.1. Maior nota na Análise Curricular;

11.7.2. Maior nota na Entrevista;

11.7.3. Maior idade.

11.8. O Resultado Preliminar e Final do Processo Seletivo serão divulgados na data especificada no Cronograma, em ordem decrescente de pontuação, contendo o nome do candidato, o número de inscrição, a data de nascimento e as notas obtidas na Análise Curricular e Entrevista. Os candidatos na condição de pessoa com deficiência estarão tanto na lista da ampla concorrência, quanto em lista separada, destinada somente aos candidatos com deficiência.

11.9. O resultado final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, contendo o nome do candidato classificado e/ou habilitado e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.

11.10. A homologação do resultado final do Processo Seletivo é de competência do Presidente da Agehab.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

12.1.1. Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;

12.1.1. Resultado Preliminar da Solicitação de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência;

12.1.1. Resultado Preliminar das Inscrições Indeferidas;

12.1.2. Resultado Preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular;

12.1.3. Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Entrevista;

12.1.4 Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional;

12.1.5. Resultado Preliminar do Certame.

12.2. Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.

12.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

12.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

12.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente no Portal de Seleção, sítio <http://selecao.go.gov.br/>.

12.6. Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

12.7. Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas bancas examinadoras.

12.8. Na análise dos recursos interpostos, a Comissão Especial do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

12.9 A decisão do recurso será apresentada exclusivamente ao interessado, no Portal de Seleção/Painel do Candidato/Visualizar Inscrição, a partir da data e horário especificados no Cronograma.

13 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

13.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:

13.1.1. não atender às datas e horários de realização das etapas do Processo Seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;

13.1.2. obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na pontuação gerada na inscrição;

13.1.3. não for convocado para a 1ª Etapa - Análise Curricular;

13.1.4. obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na 1ª Etapa - Análise Curricular;

13.1.6. Não comprovar, no mínimo, 90% (noventa por cento) da pontuação recebida na inscrição;

13.1.5. não for convocado para a 2ª Etapa - Entrevista;

13.1.6. não comparecer ou participar da Entrevista;

13.1.7. obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na 2ª Etapa - Entrevista;

13.1.8. não comparecer na Avaliação pela Equipe Multiprofissional;

13.1.9. tiver deficiência incompatível com as atividades do emprego/função escolhido, conforme avaliação pela Equipe Multiprofissional;

13.1.10. mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos profissionais incumbidos da realização das etapas do Processo Seletivo;

13.1.11. fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

14 - DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. O candidato classificado ou habilitado poderá ser convocado para assumir o emprego/função até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, observando-se o exclusivo interesse da **AGEHAB/SA**.

14.2. A ordem de convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

14.3. A convocação é de responsabilidade da AGEHAB/SA.

14.4. É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DE TODAS AS CONVOCAÇÕES E DIVULGAÇÕES, DE ACORDO COM OS ITENS ANTERIORES.

14.5. A convocação será divulgada por meio de Edital, publicado no endereço eletrônico Da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

14.6. O candidato deverá apresentar-se para assinatura do contrato, no dia determinado no edital de convocação.

14.7. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente, e convocado o candidato subsequente.

14.8. No caso de desistência formal ou informal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

14.9. O servidor contratado será lotado na Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, localizada em Goiânia.

14.10. O candidato contratado será avaliado quadrimestralmente quanto ao desempenho no emprego, podendo ter o contrato rescindido, caso não atenda às expectativas da AGEHAB.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

15.2. As disposições e instruções contidas nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo no sítio selecao.go.gov.br são normas que passarão a integrar o presente Edital.

15.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos Editais de convocação deste certame.

15.4. O endereço eletrônico do certame é selecao.administracao@goias.gov.br.

15.5. Após a homologação final do certame, caso necessitem, os candidatos classificados e habilitados deverão

atualizar os seus dados cadastrais junto à AGEHAB.

15.6. Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, a Comissão Especial publicará novo edital contendo apenas o emprego, as vagas, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste Edital.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

Goiânia, 04 de julho de 2023.

Alexandre Baldy Sant'Anna Braga
Presidente da Agência Goiana de Habitação